



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 162 /98 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, doado à Telecomunica -
ções de Goiás S/A - Telegoiás, uma área de terras urbana de
1.160,64 m. (Um mil, cento e sessenta metros e sessenta e quatro
centímetros quadrados), com os seguintes limites e confronta -
ções:

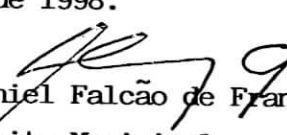
FRENTE :30,00 m. para a Rua Ribeirão Buenos Aires;
FUNDOS :29,94 m. confrontando com os lotes 23 e 24.
LADO DIREITO:39,82 m. confrontando com o Lote 22;
LADO ESQUERDO:40,48 m. confrontando com o lote 20.

Art. 2º - A referida área de terras doada, faz parte
do Loteamento Lages, Gleba 01, segunda etapa, parte do Lote 04-B
no Município de Talismã-To.

Art. 3º - A doação da área de terras à Telecomunica-
ções de Goiás S/A-Telegoiás, corresponde a parte onde estão edi-
ficadas o prédio da Central Telefônica e Posto Telefônico.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Muni-
cipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 08 dias de DEZEMBRO do
ano de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO